ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Resposta à solicitação de atualização de informações para a 2a. Revisão do Plano de Ação 2021-202 (ref. Protocolo Siccau Nº 1510072/2022).

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DCATHIS-CAU/MG 37.3.2/2022

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 2 de maio de 2022, por meio de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências".

Considerando inciso X, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas".

Considerando inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões".

Considerando o inciso V, do art. 104 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que "compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações".

Considerando o art. 79, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que, "as comissões ordinárias terão seus planos de ação e orçamento e planos de trabalho apreciados e deliberados pelo Conselho Diretor".

Considerando o Relatório de Atividades da CATHIS-CAU/MG do exercício de 2021, encaminhado para a Presidência do CAU/MG por intermédio da deliberação de comissão DCATHIS-CAU/MG Nº 33.3.3/2022, de 7 de fevereiro de 2022.

Considerando a Programação do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/MG aprovado pela deliberação plenária DPEMG Nº 003.7.1/2021, de 9 de novembro de 2021, posteriormente homologada pelo CAU/BR mediante Resolução Nº 213, de 14 de dezembro de 2021.

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, instituído pela deliberação plenária DPEMG Nº 001.7.1.2021, de 1 de junho de 2021, tendo sua primeira revisão aprovada mediante deliberação plenária DPOMG Nº 119.7.4/2021, 19 de outubro de 2021.

Considerando o Memorando Geplan Nº 04/2022, de 8 de abril de 2022, que solicita informações para a 2ª revisão do Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, a ser submetida a apreciação e aprovação do Conselho Diretor e Plenário do CAU/MG.

Considerando o Plano de Trabalho da CATHIS-CAU/MG do exercício de 2022, encaminhado para a Presidência do CAU/MG por intermédio da deliberação de comissão DCATHIS-CAU/MG Nº 35.3.2/2022, de 7 de março de 2022.

Considerando o centro de custo 2.02.01.001.

DELIBERA:

 Encaminhar à Presidência do CAU/MG a revisão das ações da CATHIS-CAU/MG para que integre a 2ª revisão do Plano de Ação 2021-2023 do CAU/MG, conforme solicitado pela Geplan-CAU/MG.

DCATHIS-CAU/MG Nº 37.3.2/2022

One alled the Estadoria			Votação			
	Conselheiros Estaduais			Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
2	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	X			
3	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			

Lucas Lima Leonel Fonseca	
Coordenador adjunto da CATHIS-CAU/MG	
•	
Felipe Colmanetti Moura	
Membro Titular da CATHIS-CALI/MG	

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Marcus Cesar Martins da Cruz Assessoria da CATHIS-CAU/MG